



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



### EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2020.06.23.1

#### 1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0203002/2020, de 02 de março de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

#### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

##### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de móveis, equipamentos e material de uso médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

##### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.barbalha.ce.gov.br](http://www.barbalha.ce.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bllcompras.com](http://bllcompras.com).

##### 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **25 de junho de 2020 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08 de julho de 2020, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **08 de julho de 2020, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

##### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



### 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0013.2.058	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

### 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@blcompras.com](mailto:contato@blcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

### 7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [blcompras.com](http://blcompras.com), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

### **12.0 DA HABILITAÇÃO**

#### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.





# Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-8



17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

## 18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barbalha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Barbalha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 06.740.278/0001-8**



ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

**22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 23 de junho de 2020.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro Oficial



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de móveis, equipamentos e material de uso médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios à aquisição de móveis, equipamentos e material de uso médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Barbalha/CE, no âmbito deste Município proporcionando:

a) Visando assegurar significativas melhorias no aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Barbalha/CE.

### 3 - DO FORNECIMENTO

3.2 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Móveis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Armário vitrine, 01 porta - Especificações: Estrutura construída em chapa de aço carbono com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem com fechadura tipo Yale cromada e prateleiras em vidro. Dimensões: 1,50 x 0,45 x 0,40m.	UND	10	xxx	840,00	8.400,00
0002	Armário vitrine, 02 porta - Especificações: Estrutura construída em chapa de aço carbono com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem com fechadura tipo Yale cromada e prateleiras em vidro. Dimensões: 1,50 x 0,70 x 0,45m.	UND	10	xxx	1.200,00	12.000,00
0003	Banqueta giratória, a gás - Especificações: Estrutura construída em tubos redondos de aço carbono, com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, altura regulável a gás.	UND	15	xxx	840,00	12.600,00
0004	Carro de emergência, inox - Especificações: Estrutura construída em chapa de aço inox, com quatro gavetas, sendo a primeira com divisórias para medicamentos, bandeja superior giratória em aço inoxidável para acomodar desfibrilador ou cardioversor, pés providos de rodízios com freios em diagonal, suporte para soro, suporte para cilindro de oxigênio, tábua de massagem e filtro de linha. Dimensões: 0,50 x 0,55 x 1,10m.	UND	5	xxx	4.400,00	22.000,00
0005	Carro para curativos, inox - Especificações: Estrutura construída em tubos redondos de aço inox, tampo superior e prateleira com varandas, em chapa de aço inox. Suporte para balde e bacia. Pés providos de rodízios. Acompanha bacia inox.	UND	5	xxx	1.752,00	8.760,00



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0006	Escadinha 02 degraus, inox - Especificações: Estrutura construída em tubo redondo aço inox. Degraus em chapa de aço inox com revestimento superior em EVA antiderrapante. Pés com ponteiros plásticos. Dimensões: 0,40 x 0,40 x 0,40m.	UND	25	xxx	396,00	9.900,00
0007	Escadinha 02 degraus, pintada - Especificações: Estrutura construída em tubo redondo com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem. Degraus em chapa de aço carbono com revestimento superior em EVA antiderrapante. Pés com ponteiros plásticos. Dimensões: 0,40 x 0,40 x 0,40m.	UND	25	xxx	135,72	3.393,00
0008	Mesa auxiliar, com tampo e prateleira, rodizio, dimensões: 40x40x80 - Especificação: Estrutura construída em tubos de aço inox. Tampo e prateleira construídos em chapa de aço esmaltado. Pés com rodizio. Dimensões: 40x40x80	UND	25	xxx	792,00	19.800,00
0009	Mesa auxiliar, com tampo e prateleira, rodizio, dimensões: 40x60x80 - Especificação: Estrutura construída em tubos de aço inox. Tampo e prateleira construídos em chapa de aço esmaltado. Pés com rodizio. Dimensões: 40x60x80	UND	25	xxx	1.056,00	26.400,00
0010	Mesa de mayo, inox, rodizio - Especificações: Estrutura construída em tubos redondos de aço inox 7/8" x 1,2mm, altura regulável, bandeja em aço inox, pés providos com rodízios. Dimensões: 0,40 x 0,42 x 0,85m.	UND	10	xxx	720,00	7.200,00
0011	Mesa de mayo, pintado, rodizio - Especificações: Estrutura construída em tubos redondos de aço carbono 7/8" x 1,2mm com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, altura regulável, bandeja em aço inox, pés providos com rodízios. Dimensões: 0,40 x 0,42 x 0,85m.	UND	10	xxx	463,20	4.632,00
0012	Mesa para exames clínico, inox - Especificações: Estrutura tubular inox, cabeceira regulável através de cremalheira, leito estofado revestido em courvin, pés com ponteiros plásticos. Pernas desmontáveis para melhor transporte e armazenamento com rapidez e facilidade na montagem. Dimensões: 1,80 x 0,55 x 0,80m.	UND	25	xxx	1.680,00	42.000,00
0013	Mesa para exames clínicos, pintado - Especificações: Estrutura tubular com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, cabeceira regulável através de cremalheira, leito estofado revestido em courvin, pés com ponteiros plásticos. Pernas desmontáveis para melhor transporte e armazenamento com rapidez e facilidade na montagem. Dimensões: 1,80 x 0,55 x 0,80m.	UND	25	xxx	652,48	16.312,00
0014	Mesa semicircular, inox, com tampo, prateleira, rodizio - Especificações: Estrutura construída em tubos de aço inox. Tampo e prateleira construídos em chapa de aço esmaltado. Pés com rodizio.	UND	5	xxx	3.840,00	19.200,00
0015	Poltrona reclinável, inox, estofada na cor azul - Especificações: Estrutura tubular em aço inox, com assento, encosto e braços estofados revestidos em courvin na cor azul, com extensão dos pés concomitante à inclinação do encosto permitindo várias posições e os pés revestidos com ponteiros	UND	15	xxx	1.368,00	20.520,00



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-8



plásticas. Geralmente utilizada para acompanhante de paciente. Dimensões: 1,60 x 0,60 x 0,45m.						Total: 233.117,00
--	--	--	--	--	--	-------------------

### Lote 02 - Cadeiras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cadeira de rodas Higiénica - Especificações: Estrutura confeccionada em tubos e barras de aço carbono com pintura eletrostática. Montada sobre quatro rodízios de 6" com duas manivelas de freio nas rodas dianteiras. Assento sanitário plástico com abertura frontal. Braços fixos. Pés retráteis. Hastes tubulares com manoplas plásticas para condução da cadeira. Com suporte para recipiente coletor de dejetos.	UND	5	xxx	576,00	2.880,00
0002	Cadeira de rodas higiênica, tipo obeso - Especificações: Estrutura confeccionada em tubos e barras de aço carbono com pintura eletrostática. Montada sobre quatro rodízios de 6" com duas manivelas de freio nas rodas dianteiras. Rodas traseiras montadas com rolamentos. Assento sanitário plástico com abertura frontal. Braços removíveis. Pés retráteis. Hastes tubulares com manoplas plásticas para condução da cadeira. Com suporte para recipiente coletor de dejetos. Dimensões: 0,55 x 0,55 x 0,90m.	UND	5	xxx	570,00	2.850,00
0003	Cadeira de rodas, simples, pneus com câmara - Especificações: Estrutura tubular metálica 3/4"; Rodas propulsoras atrás de 24" - pneus infláveis; Rodas direcionais à frente de 6" - pneus infláveis; Apoios para os pés de polipropileno, individuais e articulados; Apoio de braço em polipropileno; Assento e encosto em nylon preto; Freios bilaterais tipo esticador; Eixos montados sob buchas de nylon;	UND	5	xxx	716,00	3.580,00
0004	Cadeira para coleta de sangue, pintado - Especificações: Estrutura tubular com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, assento e encosto em madeira revestida com espuma e courvin, hastes reguláveis construídas em aço inoxidável para apoio dos braços e telhas esmaltadas e acolchoadas pés revestidos com ponteiros plásticos. 1,10 x 0,55 x 0,50m	UND	5	xxx	540,00	2.700,00
Total:						12.010,00

### Lote 03 - Suportes e coletores diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Comadre, aço inox - Especificações: Material confeccionado em Aço Inoxidável autoclavável.	UND	6	xxx	192,69	1.156,14
0002	Papagaio, inox, 1.000ml - Especificações: Material confeccionado em Aço Inoxidável autoclavável. Para 1.000ml.	UND	5	xxx	117,84	589,20
0003	Porta papel higiênico, na cor branca - Especificações: Tipo de Material: Plástico; Alto Impacto; Baixa densidade com alta resistência; Frente: Cor Branca; Base: Cor branca; Sistema de Abertura: Travas nas laterais acionadas por pressão; Tipos de	UND	30	xxx	30,56	916,80





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



	papéis utilizados: Papel Higiênico Rolão 10 cm x 300 mts.					
0004	Porta papel toalha, na cor branca - Especificações: Tipo de Material: Plástico; Alto Impacto; Baixa densidade com alta resistência; Frente: Cor Branca; Base: Cor branca; Sistema de Abertura: Travas nas laterais acionadas por pressão.	UND	30	xxx	42,94	1.288,20
0005	Porta saboneteira, com branca - Especificações: Tipo de Material: Plástico; Alto Impacto; Baixa densidade com alta resistência; Frente: Cor Branca; Base: Cor branca; Sistema de Abertura: Travas nas laterais acionadas por pressão. Possui reservatório.	UND	30	xxx	36,62	1.098,60
0006	Suporte para coletor de material perfuro cortante, 03 litros - Especificações: Desenvolvido no tamanho ideal e preciso para acomodação dos coletores; Pode ser utilizado sobre bancada ou parede; Vida útil indeterminada; Produto livre de manutenção.	UND	5	xxx	30,00	150,00
0007	Suporte para coletor de material perfuro cortante, 07 litros - Especificações: Desenvolvido no tamanho ideal e preciso para acomodação dos coletores; Pode ser utilizado sobre bancada ou parede; Vida útil indeterminada; Produto livre de manutenção.	UND	15	xxx	38,00	570,00
0008	Suporte para soro, inox, com rodizio - Especificações: Estrutura tubular com altura regulável e 4 ganchos inox, pés revestidos com rodízios. Altura mínima de 1,60m e máxima de 2,10m.	UND	15	xxx	480,00	7.200,00
0009	Tambor, inox, 10x10 - Especificações: Material confeccionado em Aço Inoxidável autoclavável. Dimensões: 10x10	UND	5	xxx	152,44	762,20
0010	Tambor, inox, 22x22 - Especificações: Material confeccionado em Aço Inoxidável autoclavável. Dimensões: 22x22	UND	5	xxx	323,84	1.619,20
<b>Total:</b>						<b>15.350,34</b>

**Lote 04 - Instrumentos e aparelhos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Aparelho de pressão, adulto - Especificações: Braçadeira confeccionada em tecido nylon; Fechamento: velcro; Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Tamanho adulto: braçadeira com circunferência de 18 a 35cm; Manguito e pera livres de látex (latex free); Uso hospitalar e doméstico	UND	30	xxx	110,16	3.304,80
0002	Aparelho de pressão, tipo coluna, com rodizio - Especificações: Braçadeira tamanho adulto; Montagem em Pedestal de altura ajustável com 05 rodízios; Possui compartimento p/ armazenamento seguro do sistema de inflação; Escala ampla de fácil leitura; Livre de mercúrio;	UND	5	xxx	751,40	3.757,00
0003	Aparelho para exercício respiratório - Especificações: Aparelho utilizado para melhorar o condicionamento respiratório antes de cirurgias, para prevenção de infecções pulmonares em geral, incentivando o usuário a realizar inspirações forçadas e profundas. O respiron facilita a ventilação pulmonar prevenindo a formação de áreas atelectáticas, impedindo a obstrução de	UND	10	xxx	29,55	295,50



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



	bronquíolos distendendo os alvéolos pulmonares.					
0004	Aspirador nasal elétrico - Especificações: Pressão efetiva do vácuo:450 mmHg (60kpa); Nível de pressão sonora: = 75 dB; Condições ambientais de operação: Temperatura:16°C a 35°C; Umidade: Até 85%; Condições ambientais de transporte e armazenamento: Temperatura-25°C a 55°C; Umidade: Até 85%; Ponteira de aspiração: Silicone; Motor: 3V DC; Alimentação:2 pilhas AA 1.5V alcalinas; Dimensões: 93.5X39.9X148 mm.	UND	5	xxx	217,60	1.088,00
0005	Bandeja, medida 30x20x1,5 - Especificações: Material confeccionado em Aço Inoxidável autoclavável. Dimensões: 30x20x1,5.	UND	5	xxx	63,00	315,00
0006	Braçadeira para injeção, pintado - Especificações: Estrutura construída em tubos redondos de aço carbono com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem. Tripé em tubos com ponteiras plásticas. Altura regulável variando de 0,80m a 1,20m através de mandril. Apoio para o braço em chapa de aço acolchoado com espuma revestida de courvin.	UND	5	xxx	178,62	893,10
0007	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos - Especificações: Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.PO2); Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; Pacote com 20 unidades; P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único).	UND	5	xxx	3,46	17,30
0008	Espaçador, tamanho media, com mascara - Especificações: Melhora a técnica de inalação do medicamento spray (bombinha); Aumenta a deposição pulmonar do medicamento. O espaçador valvulado foi desenhado para ajudar e melhorar a técnica de aplicação de medicamento spray através de inalador dosimetrado (MDI) ou comumente conhecido com "bombinha".	UND	5	xxx	66,00	330,00
0009	Espaçador, tamanho pequena, com máscara - Especificações: Melhora a técnica de inalação do medicamento spray (bombinha); Aumenta a deposição pulmonar do medicamento. O espaçador valvulado foi desenhado para ajudar e melhorar a técnica de aplicação de medicamento spray através de inalador dosimetrado (MDI) ou comumente conhecido com "bombinha". Tipo ADULTO.	UND	5	xxx	66,00	330,00
0010	Estetoscópio Rappaport - Especificações: Adulto e Pediátrico; Inclui Olivas e Diafragmas para conversão em diferentes formas de uso; Tubo Duplo para ausculta mais precisa; Produzido com os materiais mais nobres. Par de Olivas rosqueável dura; Par de Olivas rosqueável macia; Par de Olivas rosqueável silicone; 2 pares de membranas de plástico rígido; Anel rosqueado de cobre cromado (Infantil,	UND	25	xxx	71,28	1.782,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



	Adulto); Base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma (Infantil, Adulto); Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado); Tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos; Fone biauricular de cobre cromado; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande; Auscultador.					
0011	Inalador Nebulizador de Rede Vibratória Air Mesh - Especificações: Conteúdo da Embalagem: 01 - Aparelho Inalador; 01- Cabo USB ; 01 - Fonte de Alimentação; 01- Máscara Adulto; 01- Máscara Infantil; 01- Estojo de transporte; Características Técnicas: Modo de Alimentação: 100-240 Vac (bivolt automático) 50/60 Hz 0,3ª; Taxa de Nebulização: Em torno de 0,4 mL/min; Peso (sem acessórios): 90 g; Capacidade do recipiente: Até 10 ml.	UND	5	xxx	352,09	1.760,45
0012	Inalador, uma saída - Especificações: Indispensável para a aplicação de medicamentos em doenças das áreas respiratórias, possibilitando 100% de aproveitamento do medicamento. O nebulizador foi projetado para emitir névoa, ou seja, para transformar o medicamento ou soro fisiológico em pequenas partículas, que poderão ser inaladas e assim, chegar mais facilmente às vias respiratórias, aliviando e desobstruindo a respiração. Itens Inclusos: 01 Aparelho compressor de ar; 01 Conjunto nebulizador em saco plástico contendo tubo atóxico e copo dosador; 02 Máscaras em PVC anatômicas e atóxicas. (01 Adulto e 01 Infantil); 01 Folheto com manual de Instruções; 01 Folheto SAN.	UND	10	xxx	269,24	2.692,40
0013	Lanterna clínica, tipo led - Especificações: Para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos; Tom de luz amarelado; Possui conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas;	UND	180	xxx	19,80	3.564,00
0014	Medidor de fluxo respiratório - Especificações: Possui escala ATS de 60 a 900 l/m. Fabricado em material de alta resistência e durabilidade possibilitando acurácia nos exames. Possui marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto. Calibrado individualmente.	UND	5	xxx	152,10	760,50
0015	Micro bomba aspiradora, 1,3L - Especificações: O Microaspirador aspira líquidos e secreções, é ideal para uso em clínicas médicas e odontológicas. O motor é equipado com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, garantindo maior vida útil ao aparelho. Funcional, compacto, não requer manutenção e lubrificantes. Aspiração regulável de 0 a 23"Hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade. Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Fácil limpeza e higienização. Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. Baixo consumo de Energia. Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Capacidade do recipiente : 1,3 litros. Bivolt : 110 / 220 VCA	UND	5	xxx	701,80	3.509,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



0016	Negatoscopio 01 corpo, inox - Especificações: Estrutura confeccionada em chapa de inox. Iluminação através de lâmpada fluorescente de 15 w. Frente em acrílico leitoso de 3mm. Dimensões: 0,40 x 0,50 x 0,12m.	UND	5	xxx	1.080,00	5.400,00
0017	Oftalmoscópio, 2,5v, lâmpada halogêneo - Especificações: Fácil substituição da lâmpada Xenon. Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Cabo compatível com todas as cabeça. Não contém látex. Kit sobressalente que acompanham o produto: 01 Estojo Macio para Oftalmoscópio	UND	5	xxx	1.009,23	5.046,15
0018	Otoscópio, 5 espéculos e estojo - Especificações: Para 02 pilhas médias; Acompanham 05 espéculos permanentes de plástico, com diâmetros de: - 2,5mm - 3,0mm - 3,5mm - 4,0mm - 8,00mm - Possui regulador de intensidade de luz.	UND	5	xxx	414,48	2.072,40
0019	Oxímetro de pulso, monitor de dedo OLED - Especificações: Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca; Curva Pletismográfica; Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento; Medição rápida e precisa	UND	25	xxx	400,00	10.000,00
0020	Regulador de pressão de oxigênio, com fluxometro - Especificações: Fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2, entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2, válvula de segurança e intermediário com rosca macho.	UND	5	xxx	337,74	1.688,70
0021	Shaker para exercícios respiratórios - Especificações: Aparelho para exercício respiratório shaker.	UND	5	xxx	53,40	267,00
0022	Termômetro clínico digital - Especificações: À prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura; Indicação do nível de bateria; Desligamento Automático; Manual explicativo; Haste flexível emborrachada; Resistente à quedas.	UND	5	xxx	23,19	115,95
0023	Termômetro digital, com cabo extensor - Especificações: Instrumento de medição precisa da temperatura interna e externa assim com as sua máximas e mínimas. Visor em cristal líquido de fácil visualização. Função °C / °F, botão liga/desliga. Características: Medição precisa de temperatura interna e externa. Visor de cristal líquido de fácil visualização. Design moderno. Leve e compacto. Marcação da temperatura em °C ou em °F..	UND	12	xxx	100,97	1.211,64
0024	Umidificador para oxigênio, 250ml - Especificações: Umidificador de oxigênio (tampa de nylon injetada frasco plástico de 250ml, porca adaptável ao fluxômetro)	UND	5	xxx	27,00	135,00
0025	Umidificador ultrassônico, com 01 saída, com 3 litros - Especificações: Umidificador com saída dupla de névoa, melhor performance na umidificação do ambiente, gerador ultra sônico de alta frequência que produz finíssima névoa. Função ionizadora prevenindo o ambiente contra fungo e bactérias, possui desligamento automático	UND	5	xxx	207,00	1.035,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



quando não há água no reservatório. Características: Tempo de funcionamento: autonomia para até 40 horas de funcionamento; Reservatório para 3 litros; Super silencioso quando está operando; Motor: elétrico; Portátil; Possui lubrificação; Sem contra-indicação de faixa etária.							
<b>Total:</b>							<b>51.370,89</b>

**Lote 05 - Cubas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	Cuba retangular, 36x26x2 - Especificações: Material confeccionado em Aço Inoxidável autoclavável. Dimensões: 36x26x2	UND	5	xxx	211,60	1.058,00	
0002	Cuba retangular, 42x30x4 - Especificações: Material confeccionado em Aço Inoxidável autoclavável. Dimensões: 42x30x4.	UND	5	xxx	314,80	1.574,00	
0003	Cuba retangular, 47x32x3 - Especificações: Material confeccionado em Aço Inoxidável autoclavável. Dimensões: 47x32x3.	UND	5	xxx	266,80	1.334,00	
0004	Cuba retangular, 47x35x5 - Especificações: Material confeccionado em Aço Inoxidável autoclavável. Dimensões: 47x35x5.	UND	5	xxx	331,20	1.656,00	
0005	Cuba retangular, 48x32x3 - Especificações: Material confeccionado em Aço Inoxidável autoclavável. Dimensões: 48x32x3.	UND	5	xxx	343,10	1.715,50	
0006	Cuba retangular, 52x38x5 - Especificações: Material confeccionado em Aço Inoxidável autoclavável. Dimensões: 52x38x5.	UND	5	xxx	404,80	2.024,00	
0007	Cuba rim, inox - Especificações: Material confeccionado em Aço Inoxidável autoclavável.	UND	12	xxx	54,00	648,00	
<b>Total:</b>							<b>10.009,50</b>

**Lote 06 - Andadores**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	Andador 2 barras - Especificações: Andador para idosos ou pessoas com baixa mobilidade física. Características: Fabricado em Aço Esmaltado, possui altura de 80cm e 20cm de largura; Possui ponteiros anti-escorregamento; Procedência Nacional.	UND	5	xxx	147,98	739,90	
0002	Andador triangular - Especificações: Andador infantil - Dimensões aproximadas da embalagem: 5 x 70 x 75 cm (A x L x P)Peso aproximado da embalagem: 2,1 Kg	UND	5	xxx	340,26	1.701,30	
<b>Total:</b>							<b>2.441,20</b>

**Lote 07 - Balança digital**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Balança digital, tipo adulto, capacidade 200 kg - Especificações: Estrutura em chapa de aço carbono; Capacidade 200 kg, divisões de 100 g; Proteção da célula de carga contra impactos laterais; Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Balança BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (regula a voltagem sozinha, basta ligar na tomada); Display LED de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; Função TARA até capacidade máxima;	UND	5	xxx	1.560,84	7.804,20



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



Total: 7.804,20

**3.2** - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 332.103,13 (trezentos e trinta e dois mil cento e três reais e treze centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

## **4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

## **5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## **6 - ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0013.2.058	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

## **7 - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** - Entregar no prazo máximo imediato, no caso de refeições e lanches e em até 05 (cinco) dias para os demais produtos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigará-se a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



Barbalha/CE – 23 de junho de 2020.

---

Pollyanna Callou de Moraes Dantas  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde